

---

## Assunto: Pedido de Esclarecimento - Pregão Eletrônico nº 020/2026 - TJAM (Manutenção de Climatização) - 10/03/2026

---

AFONSO AZEREDO <afonso.azeredo.licitacao@hotmail.com>

10 de março de 2026 às 15:13

Para: "colic@tjam.jus.br" <colic@tjam.jus.br>

Cc: ALEXANDRE MOREIRA <casamoreira03@hotmail.com>

**Assunto:** Pedido de Esclarecimento - Pregão Eletrônico nº 020/2026 - TJAM (Manutenção de Climatização)

À Gerência de Licitações / Pregoeiro do Tribunal de Justiça do Amazonas,

Prezados,

A empresa **David Moreira e Cia Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº [Inserir CNPJ], interessada em participar do **Pregão Eletrônico nº 020/2026**, cujo objeto é a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em sistemas de climatização, vem, tempestivamente, apresentar **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO** aos termos do instrumento convocatório.

As dúvidas apresentadas visam sanar ambiguidades técnicas e operacionais identificadas no Termo de Referência, garantindo a elaboração de uma proposta comercial exequível, isonômica e em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Segue, em anexo a este e-mail, o documento formal contendo os questionamentos detalhados.

Solicitamos a confirmação do recebimento deste e ficamos no aguardo das respostas, que passarão a integrar o conjunto de regras do certame.

Atenciosamente,



Afonso HS Azeredo

(Depto de Licitação)

Cel.:91-98106-1326 (Tim) (whatsapp) / 99637-4166 (OI) / Tel.:91-3249-1510

E-mail:afonso.azeredo.licitacao@hotmail.com

\*\*\*\*\*

David Moreira e Cia Ltda - Av. Conselheiro Furtado 3039 - Altos - Cremação - Belém - Pará - Brasil

Cnpj.:03.564.152/0001-05 - Insc. Est. 15.210.560-3

Site - <http://www.davidmoreira.com.br/> - E-mail: davidmoreira@davidmoreira.com.br

\*\*\*\*\*



Pedido de Esclarecimento.pdf

141K

## PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

AO PREGOEIRO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026

**OBJETO:** Prestação de serviços de manutenção de climatização (VRF, Split e Chiller).

A empresa **David Moreira e Cia Ltda**, por intermédio de seu representante legal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 14.133/2021, vem solicitar os seguintes esclarecimentos quanto aos termos do Edital e seus Anexos:

### DÚVIDA 1: Detalhamento dos Postos de Trabalho (Lote 1)

O Termo de Referência indica a necessidade de dedicação exclusiva de mão de obra para o Lote 1. Contudo, para a elaboração fidedigna da Planilha de Custos e Formação de Preços, solicita-se que esta Administração informe:

- **A)** Qual a escala horária de trabalho prevista para cada oficial/auxiliar (ex: 44h semanais em horário comercial ou regime de plantão)?
- **B)** O Tribunal disponibilizará espaço físico para ferramentaria e vestiário nas dependências da Sede, ou a Contratada deverá prever custos logísticos diários de deslocamento de pessoal?

### DÚVIDA 2: Logística de Atendimento às Unidades Descentralizadas

Considerando que o objeto abrange unidades do Tribunal de Justiça:

- **A)** As intervenções em unidades fora da Sede (comarcas do interior, se houver) preveem o reembolso de despesas de deslocamento e diárias, ou tais custos devem ser integralmente diluídos na taxa de administração/preço global da proposta?

### DÚVIDA 3: Fornecimento de Peças e Materiais

O Edital menciona o fornecimento de peças sob demanda mediante orçamento prévio. Questiona-se:

- **A)** Qual o prazo máximo estipulado para que a Administração aprove o orçamento de peças de reposição?

**DAVID MOREIRA & CIA LTDA - Climatização e Energia Solar**  
Av. Conselheiro Furtado Nº 3039-Cremação-Belém-Pará  
CNPJ:03.564.152/0001-05-Insc. 15.210.560-3  
Tel.: (91)3249-1510 - (91)99999-1510  
E-Mail:davidmoreira@davidmoreira.com.br



- B) Em caso de emergências que comprometam o funcionamento de Data Centers ou salas críticas, a Contratada está autorizada a realizar a troca imediata e posterior regularização documental?

#### **DÚVIDA 4: Qualificação Técnica (Atestados)**

No que tange à comprovação de aptidão técnica, confirma-se que o somatório de atestados de diferentes contratos será aceito para fins de atingir a quantitativa mínima de equipamentos (TR/Chillers) exigida, conforme autoriza o Art. 67, §1º da Lei 14.133/2021?

Termos em que, pede e espera deferimento.

Belém/PA 10 de Março de 2026



**Afonso Azeredo**  
**Analista de Licitação**

**David Moreira e Cia Ltda**